



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

**Art. 1º.** O art. 20-A da Lei n.º 2.407/2006, alterado pela Lei nº 2.483/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITULO IV

*Art. 20-A. São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):*

<i>Emprego</i>	<i>Nº</i>	<i>CHS</i>	<i>Salário Básico</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>56</i>	<i>40 h</i>	<i>RS 2.824,00</i>

**Art. 2º.** Retroagem a 1º de janeiro de 2024 os efeitos financeiros da alteração salarial de que trata o art. 1º desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2024.

Emanuel Guterres Nobre,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO

Hora 14:00 Nº 16728

Em 19/01/2024

Wendley Correia  
Responsável

Visto pelo Jurídico

19/01/24



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de lei com a finalidade de obter autorização legislativa para conceder o piso salarial aos Agentes Comunitários do Município de Encruzilhada do Sul, readequando o salário da categoria para o valor de R\$ 2.824,00.

Justifica-se esta proposição pela necessidade de adequar as disposições ao patamar mínimo de vencimento trazido pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo pede deliberação e aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul,.....de.....de 2024.

Emanuel Guterres Nobre,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

